



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º.1.724/PMMA/2017

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
MEIO DE ANULAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por meio de anulação ao orçamento vigente, no valor **R\$: 21.180,00 (Vinte um mil cento e oitenta reais)**, para cobrir despesa com as rescisões dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

SUPLEMENTAR

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor	Sequencia
02/006	12	361	0016	2	064	3.1.90.94.00.00	01.01.46	R\$	Nº
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 1 60% ADCT ART.60	Indenização e Restituição Trabalhistas	Recursos da ADCT 25%	12.380,00	1
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R\$	Nº
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal. e encargos sociais – Educação Infantil FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	8.800,00	2

Art. 2º. Para a cobertura da referida abertura de crédito adicional suplementar por anulação, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor	Sequencia
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	01.01.46	R\$	Nº
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT ART.60	Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica	Recursos da ADCT 25%	12.380,00	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	01.11.42	R\$	Nº
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Ativida de	Pagamento de Pessoal. e encargos sociais – Educação Infantil FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	8.800,00	2
Total								21.180,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de setembro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico – OAB/RO-4252